



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2024, de 29 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.208	- SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (621)	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0660 (622)	- Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0660 (623)	- Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0660 (624)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0660 (625)	- Diárias Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (626)	- Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0660 (627)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0660 (628)	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (629)	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 176.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0660 (630)	- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (631)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 660.000,00

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Adm. do Sistema Governamental
2.006	- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (36)	- Material de Consumo.....R\$ 300,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0661 (592)	- Material de Consumo.....R\$ 8.326,72

2.201	- Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0661 (593)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 3.577,19



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
2.181	- Man. das Ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (482)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 17.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 30.003,91

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito especial e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação no valor R\$ 11.903,91, oriundo de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social.
2. O excesso de arrecadação no valor de R\$ 660.000,00, proveniente de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portaria MDS Nº 886/2023.

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Adm. do Sistema Governamental
2.006	- Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (30)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (268)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 18.100,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 29 de maio de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 029/2024, que visa abrir Crédito Especial e Suplementar Dotação Orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Dentre as alterações propostas, evidencia-se a abertura de créditos especiais na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), cujo excesso de arrecadação é proveniente de transferências fundo a fundo, conforme Portaria 866/2023. As demais alterações procuram adequar o orçamento para as ações correntes.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 29 de maio de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal